



Classificados
compra & venda

Editais
& atas

Entretenimento

cruzadinhas & diversos

CLIQUE E CONFIRA!!

 GM ONIX PLUS PREMIER 2020/2020 AUTOMÁTICO 1.0 TURBO	 GM TRACKER LTZ 2022/2023 AUTOMÁTICA 1.0 TURBO	 GM CRUZE PREMIER 2019/2020 AUTOMÁTICO 1.4 TURBO	 GM CRUZE LTZ 2016/2017 AUTOMÁTICO 1.4 TURBO	 GM TRACKER PREMIER 2020/2021 AUTOMÁTICA 1.2 TURBO
 VW FOX GII 2013/2014 MANUAL 1.0	 GM ONIX PLUS PREMIER 2019/2020 AUTOMÁTICO 1.0 TURBO	 FIAT STRADA WK 2019/2020 MANUAL 1.4	 SCANIA P124C 6X4 420 2007/2007 CARRETA PASTRE 2008	 SCANIA G420 A 6X4 2011/2012 CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

COMUNICADO

DELLALIBERA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.959.934/0001-41, situada na Rua Ramon Sanches Marques, 65-S, Vila Alta, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, CONVOCA o funcionário **MARCUS VINICIUS BOY SOEIRA**, CTPS 0834114, Serie 0060, Função: Auxiliar de Soldador, último dia trabalhado 10/12/2022. Solicitamos o comparecimento dentro de 3 dias a contar da última publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Tangará da Serra, 02 de março de 2023.

WSUELI CAMILA SILVA – W V MADEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 34.657.332/0001-65, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a renovação da Licença de Operação - LO, da Serraria, localizada na Rua Cuiabá, nº 995, Centro, Município de Brasnorte-MT, CEP: 78.350-000. Engenharia TIAGO CARVALHO-Assessoria Ambiental e de Segurança do Trabalho. (65) 99925 0484

MARECHAL RONDON ARMAZÉM GERAL LTDA
CNPJ nº 17.510.133/0001-00 - NIRE nº 51201347841
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

De acordo com o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Social, convoco os senhores socios a se reunirem em **Assembleia de Sócios**, a realizar-se no dia **16 de março de 2023**, as 13:00 horas na Sede Social, sito à Rodovia BR 364, Km 922, Distrito Marechal Rondon, na cidade de Campo Novo do Parecis, MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de resultado econômico DRE referentes ao exercício de 2022;
- b) designação de administradores;
- c) definição da remuneração dos administradores;
- d) outros assuntos de interesse social.

As Demonstrações Financeiras citadas na letra “a” da ordem do dia foram publicadas no Jornal Diário da Serra, datado de 20 de janeiro de 2023, folha 7.

Campo Novo do Parecis, MT, 02 de março de 2023.

Carlos Alberto Klein
Diretor – Presidente

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-
2700. JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO CRISTHIANE TROMBINI PUJA BAGGIO

PROCESSO n. 1011179-91.2022.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Nomeação]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: MARIA ROSA XAVIER BUENO Endereço: Rua Q, 1967w, quadra 12, lote 2, Jardim Morada do Sol, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78304-277	
POLO PASSIVO: Nome: MARISA XAVIER RIBEIRO Endereço: Rua Q, 1967w, quadra 12, lote 02, Jardim Morada do Sol, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78304-277	

INTIMADOS(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: ("...) Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição de Marisa Xavier Ribeiro, **DECLARANDO-A** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II – NOMEIO-LHE** curadora a **Sra. Maria Rosa Xavier Bueno**, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lave-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107).Expeça-se o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial.Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.As providências...)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIA NAYARA RODRIGUES CAMPESTRINI, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 1 de março de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.^a não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: **CLAUDIA NAYARA RODRIGUES CAMPESTRINI**

01/03/2023 18:05:24

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDALWJCMZTN>

ID do documento: 111223336



PJEDALWJCMZTN